



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1259/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 262.027,13 (Duzentos e sessenta e dois mil, vinte e sete Reais e treze centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0008.2-134 – Unidade Básica de Saúde - Federal

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 95.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2-125 – Piso Básico Variável II

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo-----R\$ 2.152,40

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 10.000,00

08.244.0009.2-126 – Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo-----R\$ 11.836,39

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 11.716,50

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 35.566,00

08.244.0009.1-127 – Equipamentos Piso Básico Fixo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 12.600,00

08.244.0009.2-128 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo-----R\$ 16.075,71

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 20.000,00

08.244.0009.2-129 – IGD - PBF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo-----R\$ 4.221,17

08.244.0009.1-130 – Equipamentos IGD - PBF

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

08.244.0009.2-131 – IGD - SUAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 3.483,96

08.244.0009.1-132 – Equipamentos IGD - PBF

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 14.000,00

08.244.0009.2-133 – Benefício de Prestação Continuada

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 375,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior das seguintes Fontes de recursos: 31331 - Convênio Construção de Unidade, no valor de R\$ 87.089,45 (Oitenta e sete mil, oitenta e nove Reais e quarenta e cinco centavos); 726 - FNAS BPC na Escola, no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e cinco Reais); 727 - Manutenção do CRAS, no valor de R\$ 18.373,28 (Dezoito mil, trezentos e setenta e três Reais e vinte e oito centavos); 732 - MDS - PISO BÁSICO VARIÁVEL II, no valor de R\$ 11.197,53 (Onze Mil cento e noventa e sete Reais e cinquenta e três centavos); 735 - Convênio Equipamentos Proteção Social Especial, no valor de R\$ 5.222,51 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois Reais e cinquenta e um centavos); 738 - Convênio CEDCA/FIA 2011, no valor de R\$ 883,29 (Oitocentos e oitenta e três Reais e vinte e nove centavos); 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de R\$ 130.975,52 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e dois centavos). E provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 31331 - Convênio Construção de Unidade, no valor de R\$ 7.910,55 (Sete mil, novecentos e dez Reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 02 de dezembro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal